



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 5.963, DE 2001.**

Suprima-se o § 3º do art. 1º do projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente